

**PORTARIA SES Nº 102/2018.**

Altera e exclui servidores da lista do artigo 1ª da Portaria nº 125/2013, retificada pela Portaria 334/2013, que designa os servidores que exercerão as funções de fiscal sanitário no âmbito da Secretaria Estadual da Saúde

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL** no uso de suas atribuições e considerando:

Considerando o disposto no artigo 200, I, II, VI e VII, da Constituição Federal de 1988;

Considerando o disposto no artigo 243, III, IV, VII, IX, X, XII, "a" e "b", XIII, da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul de 1989;

Considerando o disposto no artigo 17, IV, "b", da Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990;

Considerando as atividades inerentes à função de fiscal sanitário legalmente estabelecidas,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Excluir da lista do artigo 1ª da Portaria nº 125/2013, com as retificações feitas pela Portaria 334/2013, a servidora abaixo relacionada:

<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b>		
<b>LOTAÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>ID</b>
16ª CRS	JACINTA TERESINHA PUHL FRANZ	3939189

**Art. 2º** A servidora abaixo relacionada passou a exercer a função de fiscal sanitário na vigilância sanitária da 4ª Coordenadoria Regional de Saúde:

<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b>		
<b>LOTAÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>ID</b>
4ª CRS	JOSELEINE MACHADO DE LIMA	1917579

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mantendo-se os demais artigos da Portaria nº 125/2013, retificada pela Portaria 334/2013.

Porto Alegre, 23 de fevereiro de 2018.

JOÃO GABBARDO DOS REIS  
Secretário de Estado da Saúde